



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2012

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA - PROJETO RESGATANDO VÍNCULOS, PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, COM RECURSO MUNICIPAL E ESTADUAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.588.950/0001-80, com sede no Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassit”, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social - Interina**, Sra. Eliana Cristina Lechado, conforme o art. 7º do Decreto nº 14.552/09, Decreto nº 14.767/09 e Decreto nº 16.644/13, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a entidade social sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA**, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº44, Bairro Distrito de Engenheiro Schimidt, em São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 51.855.864/0001 - 26 neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **William Scanferla**, portador do RG. 6.933.392-0, CPF nº 546.429.578-04, com endereço na Rua Wander Ferreira da Silva, 338 Jd. Mugnani, neste Município, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE** têm entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo de Convênio, para que o mesmo vigore conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogada a vigência do convênio pelo prazo de 01/03/2013 a 30/04/2013.

CLÁUSULA 2ª – O Município repassará à Entidade o valor global de até **R\$ 99.179,00** (noventa e nove mil, cento e setenta e nove reais), dos quais até **R\$ 46.532,00** (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais) onerarão recursos próprios do Município, e até **R\$ 52.647,00** (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais) onerarão recursos transferidos pelo Estado, a ser desembolsado conforme previsto nos Cronogramas de Desembolso e Plano de Aplicação, constante no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA 3ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo de Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 1º de março de 2013.

ELIANA CRISTINA LECHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERINA

WILLIAM SCANFERLA
ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA

Testemunhas:

a) _____ b) _____